



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2222 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

***Dispõe sobre recadastramento das carruagens do Município de Caxambu, e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 462/70 - Código de Posturas do Município de Caxambu, bem como o Decreto Municipal nº 763/99;

Considerando a necessidade de recadastramento das carruagens cadastradas no Município de Caxambu;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Decreto, para os proprietários das carruagens cadastradas no Município de Caxambu efetuarem o seu recadastramento.

**Art. 2º** - Para o recadastramento de que trata o artigo anterior, os proprietários deverão preencher o formulário constante do Anexo I deste Decreto e protocolar no Setor de Protocolo desta Prefeitura, munidos dos seguintes documentos e respectivas cópias:

- a) Documentos do proprietário:
  - I – Carteira de Identidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – CPF;  
III – Carteira Nacional de Habilitação (caso seja o condutor);

IV – Comprovante de Residência;

V – Duas fotos 3x4;

b) Documentos do condutor, caso houver:

I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Carteira Nacional de Habilitação;

IV – Comprovante de Residência;

V – Duas fotos 3x4.

**Art. 3º** - Os proprietários de carruagem que não efetuarem o recadastramento no prazo acima mencionado, ficarão sujeitos à perda de licença para exercer suas atividades.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 17 de outubro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA RECADASTRAMENTO DE CARRUAGENS**

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CNH (CASO SEJA O CONDUTOR): \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE ANIMAIS QUE POSSUI: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA CARRUAGEM ATUAL: \_\_\_\_\_

**(ANEXAR AINDA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DUAS FOTOGRAFIAS 3x4  
E CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA)**

**DADOS DO CONDUTOR:**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CHN: \_\_\_\_\_

**(ANEXAR AINDA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DUAS FOTOGRAFIAS 3x4  
E CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA)**